

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 17-2022

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Portaria nº 01/2022



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

Exercício: 2022



MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATICA

Unidade:	Câmara Municipal de	Itabela			
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa de Licitação:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de junho de 2022.		
Da:	1º Secretária	SIMONE SOS		SAI	
Para:	Gabinete do Presider	nte	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA		
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.				

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do orgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como produção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, talões de requisição, carimbos) entre outros.

Ademais, além de não possuir os equipamentos para produção dos materiais gráficos deque necessita, não dispõe de profissional habilitado para tal serviço, sendo portanto necessário a aquisição dos serviços conforme demonstrativo abaixo:



Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
Papel Ofício Timbrado	UNID	1.000
2. Envelope Saco 24x34 cm	UNID	1.000
3. Envelope Saco 18x25 cm	UNID	1.000
4. Envelope Saco Comercial 11x22 cm	UNID	500
5. Talões de Requisição 10x15 – 2 vias	BLS	30
6. Bloco de Rascunho 15x21 cm 1 via	BLS	30
7. Capas de Processo Papel cartão 45x32	UNID	200
8. Bloco de Formulário solicitação de Elaboração Proposições	BLS	30
9. Carimbos automáticos referência 39/11-Trodat	UNID	22
10. Carimbos automáticos referência 39/12 - Trodat	UNID	18

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

SIMONE SOSSAI 1ª Secretária



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de junho de 2022.			
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA			
Para:	1ª Secretária	1ª Secretária		SOSSAI		
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.					

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1º secretária e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Presidente



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data: Itabela-BA, 28 de junho de 202				
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA			
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ			
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.					

Setor de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



COTAÇÕES DE PREÇOS

E. A. DIAS & CIA LTDA

CNPJ 31.254 952 0001-65 INSC. EST. 151 117.365 INSCR. MUNICIPAL 5409

Rua 05 de Outubro. 834 - Centro - CEP.45806-890 - Italia anaju - Ba

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

	Planilha Orçame	entária					
	Craciem pação dos Servicas						
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	R\$	0,91	R\$	910,0
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	RS	1,00	RS	1.000,0
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	R\$	0,80	R\$	800,0
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	R\$	0,75	R\$	375,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	R\$	22,50	RS	675,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	R\$	22,50	R\$	675,00
7	CAPAS DE, PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	RŞ	3,85	RŞ	770,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	R\$	22,00	R\$	660,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	R\$	45,00	RS	990,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	R\$	50,00	R\$	900,00
11							0,00
12							0,00
13							0,00
14							0,00
15							0,00
16							0,00

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reals. quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

154 952 0001-65

E. A. DIAS & CIA LTDA. RUA 05 DE OUTUBRO, 804 - CENTRO CEP 45.838-900 ITAMARAJU BAHIA

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Rabela, 27de JUNHO de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

	Planilha Orçame	entaria					
item	Discriminação dos Serviços						· SMIRS
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	R\$	0,84	R\$	840,0
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	RS	0.93	RS	930.0
3	ENVELOPE SACO 18X25	1000	Unid	R\$	0,73	R\$	730,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	R\$	0,63	R\$	315,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	RS	21,00	RŞ	630,00
6	BLOCOS DE RASCUNHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	R\$	21,00	RŞ	630,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	R\$	3,67	R\$	734,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	R\$	21,00	R\$	630,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	R\$	45,00	R\$	990,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	R\$	50,00	R\$	900,00
11				i i			n nn
12			····	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	**************************************		0,00
13							0,00
14							0,00
1 5					·		ΰ ,ΰ ΰ
16							0,00
					R\$ 7.3	29.0	0

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação

Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais.

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Itabela, 27de JUNHO de 2022.

INOVE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LIDA. ME

RUA SANTOS DUMONT, 66 - ANDAR 1 CENTRO RUA SANTOS DUMUNI, 65 - ANUAR I CENTRO CEP 45836-000 ITAMARAJU BAHIA

CANARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHA

Obs.: Os preços ofiertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e Seis Mil Otoci quarisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

itos e Oitenta Reais

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

EBENEZER BERNOOB GRAFICOS EIRELI Francieles

Was Bounte

Itabela, 27de JUNHO de 2022.



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de junho de 2022.			
Do:	Setor de Contabilida	de	MEURI APARECIDA VERONEZ			
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA			
Objeto:	Dispensa de licitação	_	ia e financeira para at contratação de empresa ra Municipal.	_		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. Sª. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 101 - Câmara Municipal.

Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Atenciosamente,

MEURI APARECIDA VERONEZ Departamento Contábil



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	: Itabela-BA, 28 de junho de 2022.			
Da:	Comissão Permane	nte de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES		
Para:	Setor Jurídico		ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA			
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.					

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo** nº 20-2022, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação** nº 17-2022 e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Muradonis MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES Presidente Comissão de Licitação



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de junho de 2022.		
Do:	Setor Jurídico		ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão Permane	nte de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.				

PARECER JURÍDICO № 20-2022

I - APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, devido ao fato do orgão não possuir equipamentos necessários para realização de serviços de acabamentos gráficos diversos, bem como produção de (ofícios em papel timbrado, envelopes, talões de requisição, carimbos) entre outros, indicando a empresa seguradora "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II - FUNDAMENTAÇÃO

- 1 Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
- 2 A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
- 3 No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer. É o parecer,

ALINE SANTOS DLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.			
Do:	Gabinete do Presid	ente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA			
Para:	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAV			
Objeto:		-	licitação tendo como objeto a contratação de empresa par gráficos para manutenção da Câmara Municipal.			

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela					
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022		
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.			
Da:	Comissão Permane	Permanente de Licitação MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA				
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA			
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal.					

Em atendimento ao despacho de V. Exª, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 20-2022**, que contêm a proposta de contratação da empresa "**EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**", para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **17/2022**, em anexo.

Atenciosamente,

MARA ANDRÉA OLWEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da comissão de Licitação



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Adm	inistrativo:	20-2022	Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de junho de 2022.		
Da:	Comissão Permane	nte de Licitação MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA C		A DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presid	ente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA		
Objeto:		ção tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação para manutenção da Câmara Municipal.			

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO № 17-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços gráficos, requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI — ME".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pela 1º secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI — ME", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

ANTOS CRUZ

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo: 20-2022		Dispensa:	17-2022		
Referência: DISP17-2022		Local e Data:	Itabela-BA, 30 de	junho de 2022.	

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2022 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1º Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI — ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves

Presidente da Comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR Membro da Comissão de Licitação



DOCUMENTOS PROPOSTA

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

GRÁFICA EBEDÉZER.

98186-6911

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

	Planilha Orçame	entaria			
					7 T 18 85
1	OFICIO TIMBRADO COLORIDO	1000	Unid	0,80	800,00
2	ENVELOPE SACO 24X34	1000	Unid	0,89	890,00
3	ENVELOPE SACO 18025	1000	Unid	0,70	700,00
4	ENVELOPE SACO COMERCIAL 11X22	500	Unid	0,60	300,00
5	TALÕES DE REQUISIÇÃO - 10X15 CM - 2 VIAS	30	Unid	20,00	600,000
6	BLOCOS DE RASCUMHO - 15X21 - 1 VIA	30	Unid	20,00	600,00
7	CAPAS DE PROCESSO PAPEL CARTAO - 45X32	200	Unid	3,50	700,00
8	BOCOS DE FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PREPOSIÇÃO	30	Unid	20,00	600,00
9	CARIMBOS AUTOMATICO 39/11 - TRODAT	22	Unid	40.00	880,00
10	CARIMBOS AUTOMATICO 39/12 - TRODAT	18	Unid	45,00	810,00
11				•	0.00
12					0.00
13					0.00
14					0,00
15					0.00
16					0,00
				856.5	80.00

Obs.: Os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e Seis Mil Oltocentos e Oltenta Reals quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

Prazo de Validade da Proposta (60) Dias

Francies Mos Borrete 24.950.087/0001-261
EBENÉZER SERVICOS
GRÁFICOS EIRELI
FUE SERVICOS DUMONI, 388 - Terreo - Centro
ITABELA/BA - CEP 46.848-000

Itabela, 27de JUNHO de 2022.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERA ADASTRO NACIONAL D				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.950.087/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE I SITUAÇÃO CA	INSCRIÇÃ	DE DE	DATA DE ABERTURA 07/06/2016	
NOME EMPRESARIAL EBENEZER SERVICOS GRA	AFICOS EIRELI - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM GRAFICA EBENEZER	IE DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 18.21-1-00 - Serviços de pr					
73.11-4-00 - Agências de pa 47.61-0-03 - Comércio varej 82.19-9-01 - Fotocópias 18.11-3-01 - Impressão de ja	ista de artigos de papelaria				
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-89 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA			hospedagem na inte	ernet
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de				ernet
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Em Número 385	presári		UF
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Em NÚMERO 385	COMPLEMEN TERREO	NTO .	
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual LOGRADOURO R SANTOS DUMONT CEP 45.848-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de RRODISTRITO NTRO	Natureza Em NÚMERO 385 MUNICÍPIO ITABELA TELEFONE	COMPLEMEN TERREO	NTO .	UF
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual LOGRADOURO R SANTOS DUMONT CEP 45.848-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANE.ERMAI@HOTMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de RRODISTRITO NTRO	Natureza Em NÚMERO 385 MUNICÍPIO ITABELA TELEFONE	COMPLEMEN TERREO	NTO .	UF BA
18.12-1-00 - Impressão de n 18.13-0-99 - Impressão de n 18.13-0-01 - Impressão de n 63.11-9-00 - Tratamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual LOGRADOURO R SANTOS DUMONT CEP 45.848-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANE ERMAI@HOTMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	naterial de segurança naterial para outros usos naterial para outros usos naterial para uso publicitário dados, provedores de serviços de AJURIDICA de Responsabilidade Limitada (de RRODISTRITO NTRO	Natureza Em NÚMERO 385 MUNICÍPIO ITABELA TELEFONE	COMPLEMEN TERREO	S1-1709 DATA DA SITUAÇÃO CADA	UF BA

Emitido no dia 30/01/2017 às 11:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FRANCIELLY ALVES BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, Natural de São Paulo/SP, nascida em 19/10/1987, filha de Ivanilda Alves Barreto, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPPMF in 049.808.295-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1361216590, orgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTOS DUMONT, 385, FUNDOS, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo juridico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI e nome fantasia GRAFICA EBENEZER.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SANTOS DUMONT, 385, TERREO, CENTRO, ITABELA. BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ESCANEAMENTO DE DADOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1821-1/00 - serviços de pré-impressão.

1811-3/01 - impressão de jornais.

1812-1/00 - impressão de material de segurança.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7311-4/00 - agências de publicidade.

8219-9/01 - fotocópias.

Reg: 81600000454907 DBE: BA8439557900004980829546

Página 1

+ Francully Cleves Barrelo



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCIELLY ALVES BARRETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81600000454907 DBE: BA8439557900004980829546 Página 2

A Francilly Cilves Barrido

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ITABELA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA, 30 de maio de 2016.

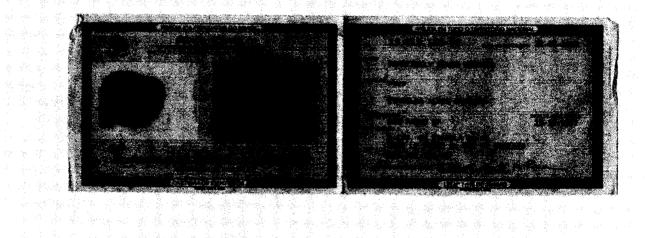
FRANCIELLY ALVES BARRETO

CPF: 049.808.295-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016 SOB Nº: 29600130309
JUCES Protocolo: 16/681747-3, DE 03/06/2016

SBENEZER SERVICOS GRAFINOS EIREII

HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI

CNPJ: 24.950.087/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:37:06 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **52B2.ED39.8205.39C4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 21/06/2022 10:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222804350

RAZÃO SOCIAL			
EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIREL	I		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
133.173.345	24.950.087/0001-26		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

N°5628762F6A

CONTRIBUINTE: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2461

CPF/CNPJ:24.950.087/0001-26

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em01/06/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até:31/07/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão:5628762F6A

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 5628762F6A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.950.087/0001-26

Razão Social EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELLI ME

Endereço:

RUA SANTOS DUMONT 385 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062302122098989393

Informação obtida em 01/07/2022 17:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.950.087/0001-26 Certidão n°: 12037033/2022

Expedição: 18/04/2022, às 08:33:16

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **24.950.087/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo: 20-2022			Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.		

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, no valor global R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo:		20-2022	Dispensa de Licitação:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.		

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, referente à contratação da empresa **"EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, para ratificação.

SIMONE SOSSAI

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação n° 17/2022 para contratação da empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo: 20-2022			Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.		

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa **"EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME"**, para a prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

Membro da Comissão de Licitação



ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo: 20-2022			Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.		

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Dispensa de Licitação nº 17-2022, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 17-2022

Processo Administrativo nº: 20-2022

Dispensa de Licitação nº: 17-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 24.950.087/0001-26

Valor Global: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade: 101 - Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

MARA ANDRÉA OLÍVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: EBENEZER SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ N°: 24.950.087/0001-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

Unidade: 101 – Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admi	Processo Administrativo: 20-2022			17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de julho de 2022.		

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 17-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 06 de julho de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

SIMONE SOSSAI 1ª Secretária



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Administrativo: 20-2022			Dispensa:	17-2022	
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	tabela-BA, 06 de julho de 2022.		

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 20-2022 da Empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", referente a Dispensa de Licitação nº 17-2022, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 06 de julho de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

SIMONE SOSSAI 1ª Secretária



Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela				
Processo Admin	Processo Administrativo: 20-2022 Dispensa: 17-202				
Referência:	DISP17-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de julho de 2022.		

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, no valor global R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEdro antónio ribeiro da silva

Presidente



Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 17-2022

Processo Administrativo nº: 20-2022

Dispensa de Licitação nº: 17-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ No: 24.950.087/0001-26

Valor Global: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade: 101 - Câmara Municipal.

Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa; 33.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA № 17-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS XIII e XVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ N°: 24.950.087/0001-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA

MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

Unidade: 101 - Câmara Municipal.

Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade n° 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa "EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.950.087/0001-26, com sede na Rua Santos Dumont, nº 385, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, neste ato representada por sua sócia Srº. FRANCIELLY ALVES BARRETO, inscrito no CPF nº 049.808.295-46 e RG nº 13.612.165-90 SSP/BA, doravante denominando-se simplesmente de CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 17/2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviços gráficos para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 20/2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 17/2022**.

Cláusula Segunda - Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **04 de Julho de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oltenta reais).

Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços objeto do contrato será realizado de acordo com a prestação do serviço efetivamente realizado, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Unidade: 101 - Câmara Municipal.

Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços Gráficos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona - Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 04 de Julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA Pedro Antônio Ribeiro Da Silva Contratante

EBENEZER SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI — ME

Francielly Alves Barreto

Contratada

Testemunhas:

Assinatura:

RG N°:

RG N°: 09. 799. J35. 00. 55P/134